

## **Diretrizes estabelecidas pela Reitoria e pelas Direções de Unidades Acadêmicas para orientar rotinas institucionais em períodos de campanha eleitoral**

Em períodos eleitorais, alguns professores e funcionários da Instituição se candidatam a cargos públicos eletivos. A UCS, como Universidade, e, portanto, comprometida com o pleno exercício da cidadania, deve ter presente que o envolvimento político, por parte de membros de seu quadro funcional, constitui-se numa louvável iniciativa, con quanto expresse, *a priori*, o desejo de prestar efetiva e diferenciada contribuição para a sociedade.

Além disso, esses períodos tendem a estimular pessoas e grupos a se engajarem e participarem de campanhas, como colaboradores diretos ou apoiadores voluntários, de modo a contribuir para que seus candidatos obtenham os melhores resultados possíveis. Da mesma forma, entende-se essa disposição como expressão inequívoca da prevalência de relações sociais democráticas e de explícito comprometimento dos cidadãos para com os destinos da Nação e da Região.

Por outro lado, também por ser universidade, a UCS tem o compromisso institucional de zelar para que suas dependências se caracterizem como espaço permanente de confluência de idéias, de reflexões e de críticas, resguardando integral liberdade de pensamento e de escolha, assim como fomentando o desenvolvimento de modelos conceituais que conduzam ao progressivo amadurecimento da sociedade.

O disposto no Artigo 4º do Estatuto da Universidade de Caxias do Sul bem define a posição isenta que cabe à UCS assumir nesse contexto: *É garantida, na Universidade de Caxias do Sul, a liberdade de ensino e pesquisa, sendo vedadas, em suas dependências, manifestações de caráter político-partidário ou discriminações de qualquer natureza.*

Nesse sentido, visando evitar a ocorrência de fatos que possam derivar em constrangimentos para a comunidade acadêmica, ou que se constituam como forma de aliciamento para fins eleitorais, infringindo assim o disposto no Estatuto da Universidade estabelecem-se as seguintes diretrizes norteadoras de medidas a serem adotadas pelos gestores acadêmicos e pelos setores técnico-administrativos da UCS nos períodos eleitorais.

- 1 - É recomendável que professores e funcionários candidatos a cargos públicos eletivos, bem como participantes de campanhas políticas como assessores formais ou como voluntários, solicitem licença não remunerada ou antecipação de férias, durante a fase de campanha.
  - A recomendação deve ser especialmente observada no que concerne à possibilidade de compatibilização efetiva das atividades de natureza eleitoral com as atividades acadêmicas e/ou administrativas. A medida visa a evitar o comprometimento das atividades laborais, particularmente no que se refere à

produtividade e ao cumprimento da carga horária prevista no contrato de trabalho

- A recomendação deve ser observada, também, no que concerne aos elementos de ordem ético-moral, considerando circunstâncias que venham a determinar influências capazes de sobrepujar a liberdade e a construção pessoal de conceitos e escolhas por parte dos eleitores alunos, docentes e funcionários vinculados à UCS, assegurando a isenção necessária nas relações de âmbito profissional.
- 2 - É vedada a afixação ou distribuição de materiais de campanha política dentro dos Blocos da UCS.
- A restrição tem por objetivo manter o espaço acadêmico livre de programas publicitários caracterizados por excessos ou que se sobreponham aos interesses acadêmicos e objetiva, também, evitar o comprometimento do ritmo e da qualidade das atividades técnico-pedagógicas da Instituição.
  - A Universidade disponibilizará espaços a serem equitativamente distribuídos para que neles sejam afixados materiais de propaganda, em locais adequados e de fácil visualização para a comunidade acadêmica.
- 3 É recomendável que professores e funcionários, durante os horários em que desempenham suas funções docentes ou técnico-funcionais (em salas de aula, nos laboratórios, nos teatros, nos auditórios e nas secretarias) evitem o uso de adesivos, bôtons, ou qualquer outro material que se constitua como indicativo de publicidade político-eleitoral.
- A medida visa a minimizar os efeitos psicológicos de influências decorrentes da manifestação explícita de intenção do voto sobre alunos e pares, dentro do espaço acadêmico, bem como caracterizar, por meio da postura de professores e funcionários, a isenção e o respeito às diferenças que deve marcar a dinâmica das instituições universitárias.
- 4 – A área de domínio e as dependências da Universidade não deverão ser disponibilizadas para a realização de comícios eleitorais.
- A restrição tem por objetivo reiterar o compromisso institucional, expresso no Art. 4º do Estatuto da UCS, bem como prevenir situações potencialmente estimuladoras de reações coletivas, que eventualmente coloquem em risco a integridade de alunos, professores e funcionários, assim como o patrimônio da Instituição.
- 5 – Quando organizados eventos e debates para a apresentação de programas ou plataformas eleitorais de candidatos a cargos majoritários, deverão ser observados os princípios de tratamento equânime aos candidatos, de estabelecimento de regras claras e previamente acordadas, e de rigoroso acompanhamento do processo por parte da Unidade promotora.

- Os cuidados na organização, recepção e acolhida de candidatos devem-se a importância de assegurar o atendimento do compromisso da UCS com a pluralidade e com a imparcialidade político-partidária.

6 – É expressamente vedada a utilização de equipamentos, da infra-estrutura, de veículos e de serviços da Universidade, para fins de campanha eleitoral.

Caxias do Sul, 01 de julho de 2004.

Prof. Luiz Antonio Rizzon  
Reitor

Profª. Liane Beatriz Moretto Ribeiro  
Vice-Reitora e Pró-Reitora de Pós-Graduação Pesquisa

Profª. Gelça Regina Lusa Prestes  
Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Profª. Marcia Maria Cappellano dos Santos  
Pró-Reitora de Graduação

Prof. José Carlos Köche  
Pró-Reitor de Extensão

Prof. Nestor Basso  
Pró-Reitor Administrativa

Prof. Enestor José Dallegrave  
Pró-Reitor de Finanças

Profª. Corina Michelon Dotti  
Pró-Reitora de Ação Comunitária

Profª. Olga Araujo Perazzolo  
Chefe de Gabinete

Prof. Alexandre Moretto Ribeiro  
Diretor do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia

Prof. Olivar Maximino Mattia  
Diretor do Centro de Ciências Humanas e Comunicação

**Prof<sup>a</sup>. Nilva Lúcia Rech Stedile**  
Diretora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde

**Prof. Evaldo Antônio Kuiava**  
Diretor do Centro de Filosofia e Educação

**Prof<sup>a</sup>. Ana Mery Sehbe de Carli**  
Diretora do Centro de Artes e Arquitetura

**Prof. Nelson Vinicius Lopes Branchi**  
Diretor do Centro de Ciências Contábeis, Econômicas e Administrativas

**Prof. Ambrósio Luiz Bonalume**  
Diretor do Centro de Ciências Jurídicas

**Prof. Pedro Ernesto Gasperin**  
Diretor do Campus Universitário da Região dos Vinhedos

**Prof. Luciano Antonio Massoco**  
Diretor do Centro de Ciências Exatas, da Natureza e de Tecnologia - CARVI

**Prof. Miguel Ângelo Santin**  
Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CARVI

**Prof. Nelson Francisco Benvenutti**  
Diretor do Campus Universitário de Vacaria

**Prof. Armando Antonio Sachet**  
Diretor do Núcleo Universitário de Canela

**Prof<sup>a</sup>. Myrian Rotta**  
Diretora do Núcleo Universitário de Guaporé

**Prof. Raul Bampi**  
Diretor do Núcleo Universitário de Farroupilha

**Prof. José Reovaldo Oltramari**  
Diretor do Núcleo Universitário de Nova Prata e Veranópolis

**Sr. Clóvis José Assmann**  
Diretor do Núcleo Universitário do Vale do Caí

